



## **INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE RCA E/OU CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Conforme a Resolução Normativa do Conselho Federal de Administração n° 304, de 6 de abril de 2005, cria-se o Acervo Técnico Profissional de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, sendo que mediante a solicitação do profissional Administrador ou do Responsável Técnico da empresa, serão emitidas as Certidões de RCA – individual para cada RCA – ou a Certidão de Acervo Técnico - contendo mais que uma RCA.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- ✓ Solicitação da emissão da Certidão de RCA e/ou Certidão de Acervo Técnico deve ser feita pelo profissional Administrador ( em caso de Pessoa Física), ou Responsável Técnico ( em caso de Pessoa Jurídica);
- ✓ Nesta solicitação deve-se indicar a partir de qual Atestado de Capacidade Técnico será gerada a Certidão de RCA, ou no caso da Certidão de Acervo Técnico, quais os Atestados de Capacidade Técnica serão listados neste documento;
- ✓ Pagamento da taxa de expedição da certidão.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

- ✓ A Certidão de RCA e/ou Acervo Técnico possui uma validade de 6 meses após a data de sua emissão.
- ✓ O prazo para emissão da Certidão de RCA e/ou Certidão de Acervo Técnico é de 72 horas.
- ✓ Caso tenha ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais da empresa ou de seu Responsável Técnico, favor entrar em contato com o CRA-RS para solicitação de maiores informações. É crucial que os dados de cadastro estejam rigorosamente atualizados.

### **IMPORTANTE**

- ✓ A emissão de uma Certidão de RCA e /ou Acervo Técnico, só será aceita quando os documentos estiverem rigorosamente completos.